



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

QUINTA - FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2020

Edição 1915  
08 páginas



## EXPEDIENTE

### ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO:** <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

**E-MAIL:** [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior - Secretário Municipal de Administração

**TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO:** Lidiane Kozak

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

**Edifício da Prefeitura Municipal**  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

#### EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Simone Salanti Ziegmann

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)

VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente

VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário

VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário

VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak

VEREADORA: Carina Gasparim Rampi

VEREADOR: Luciano Marcos Antonio

VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos

VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz

VEREADOR: Audio Charachouski

VEREADOR: Osmário Batista

VEREADOR: Adão Kostecky Primo

VEREADOR: Ivo Proczikevicz

## DECRETOS

### DECRETO Nº 453/2020

*"Institui o Comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente – OCA, do Município de Prudentópolis, e dá outras providências."*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o disposto no artigo 227 da Constituição Federal de 1988 e no artigo 4º da Lei Federal nº 8.069, de 16 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

**Considerando** o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Prudentópolis; e

**Conforme** o protocolado sob nº 5187/2020;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica instituído o Comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente – OCA do Município de Prudentópolis, conforme recomendação do Programa Prefeito Amigo da Criança.

**Art. 2º.** São atribuições do Comitê de Apuração do OCA:

- I- Realizar estudo para a compreensão do OCA;
- II- Levantar a base de dados necessária à apuração do OCA;
- III- Identificar as ações e despesas que deverão compor o OCA, definindo os orçamentos exclusivo e não exclusivo;
- IV- Realizar a apuração do OCA, conforme a metodologia do Orçamento Criança e Adolescente desenvolvida pela Fundação Abrinq;
- V- Consolidar e unificar informações levantadas em relatórios do OCA;
- VI- Apresentar relatório do OCA para deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

**Art. 3º.** O Comitê será constituído por 05 (cinco) membros, sendo:

- I- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- III- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- IV- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;
- V- 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 4º.** A função dos representantes do Comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente – OCA do Município de Prudentópolis é considerada serviço público relevante e não será de nenhuma forma, remunerada.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 03 de setembro de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 454/2020

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012, conforme o requerimento e atestado mé-



dico e o protocolado sob nº 6076/2020;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida licença maternidade a servidora **Zenobia Dovhan Orlandi**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, de 27 de agosto de 2020 a 22 de fevereiro de 2021, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 03 de setembro de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 130/2020

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis - Lei Municipal nº 1.975 de 27/06/2012, conforme parecer da Assistente Social e o protocolado sob nº 5440/2020;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **Carla Edineia Jula Senkiv**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

**Parágrafo Único:** O período da licença concedida no *caput* ensejará redução da remuneração, nos termos do artigo 96 da Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

**Secretaria Municipal de Administração**, 03 de setembro de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 131/2020

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 91 da Lei Municipal Nº 1.975/2012, alterada pela Lei Municipal nº 2.352/2018, considerando requerimento acompanhado de atestado médico e conforme o protocolado sob nº 6085/2020;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Autorizar a servidora **Rosicleia de Fátima José**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, a ausentar-se do seu local de trabalho, durante uma (01) hora diária, que poderá ser parcelada em dois períodos de meia hora, para a finalidade de amamentar seu filho (a), até a idade máxima de 12 (doze)

meses.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 03 de setembro de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 132/2020

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar **Simone Salanti Ziegmann**, portadora da Carteira de Identidade nº 9.368.015-4/PR, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de *Secretária Municipal de Meio Ambiente*, para responder como Gestora do Convênio de Doação de 01 (um) Caminhão Pipa, e como Fiscal fica designado **Alexandre Rafael Marcante**, portador da Carteira de Identidade nº 6.518.308-0/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de *Técnico Florestal*, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Secretaria Municipal de Administração**, 03 de setembro de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

### LICITAÇÕES

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **PANKA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA EPP**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 289/2020 para a presente licitação tem por objeto o "Registro de Preços para fornecimento de concreto estrutural do tipo FCK 30 MPA convencional e bombeado", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 101/2020, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 289/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.



Prudentópolis - PR, 02 de setembro de 2020

**Maricleia Grzeszezyszen**  
Departamento de Licitações

### ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO PRUDENTÓPOLIS/PR, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

*“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”*

Decide **REVOGAR o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020**, pela seguinte motivação:

**1º - CONSIDERANDO** que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

**2º - CONSIDERANDO** que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

**3º CONSIDERANDO** que o convênio federal a que se esperava derivar o recurso para pagamento da obrigação contraída, não teve sua aprovação até o momento;

**4º CONSIDERANDO** que a empresa vencedora abriu o protocolo nº 3803/2020 indicando que o valor contratado já não condiz com a realidade de mercado devido a alteração dos preços;

**REVOGA-SE** a licitação o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020.

Prudentópolis, 25 de agosto de 2020.

### CONVOCAÇÃO

#### AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI

Caroline Portela, no uso de suas atribuições, vem através da presente CONVOCAR a empresa acima mencionada, ora segunda melhor classificada no item 113 do Pregão Eletrônico nº 027/2020, tendo por objeto o Registro de Preços para aquisição de material permanente e material de consumo para diversas secretarias, se manifeste no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar desta publicação, se há interesse em assumir a Ata conforme abaixo:

**Item 113 – NOTEBOOK – CARACTERÍSTICAS:** Processador Intel® Celeron® Quad Core Processor N3450 1.10 GHz – 2.2, GHz com função Turbo Boost 2 MB Cache, - Sistema operacional Windows 10 Home, -Leitor de cartão SD, -Tamanho da tela 15.6 HD LED LCD- Resolução 1366 x 768, - Áudio de alta definição, com dois alto-falantes estéreo Rede.

Entrada padrão RJ-45 tipo Gigabit, Bluetooth® 4.0, Interfaces, 2 porta USB 2.0, 1 portas USB 3.0, 1 saída HDMI, 1 leitor de cartão SD, 1 porta de rede no padrão RJ-45, 1 entrada para fonte carregadora de bateria, 1 porta no padrão combo para microfone / fone de ouvido, Webcam, resolução de 640 x 480, Dimensões do Produto 381.8 x 258 x 24.6 mm, Peso do Produto 2,4 kg.

No valor unitário de R\$2.011,56 (dois mil e onze reais e cinquenta e seis centavos), 6 unidades.

Publique-se  
Em 03 de setembro de 2020.

**Caroline Portela**  
Técnica em Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2020

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de botijões de gás vazios e carga de gás liquefeito de petróleo (GLP) (gás de cozinha) com entrega, para botijão tipo P13Kg e 45Kg, com eventual fornecimento de cascos em regime de comodato.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 58.052,64 (Cinquenta e oito mil, cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

**DATA DA SESSÃO:** 22 de setembro de 2020 às 08:30hrs, junto a plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Vanessa Ap. Becher Sass**  
Pregoeira

### 1º Termo de Apostilamento para inclusão de dotação orçamentária ao Contrato nº 175/2020

Pregão Eletrônico nº 067/2020

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica acrescida a dotação orçamentária abaixo:

08.004.10.304.2070.2058.3.3.90.30.00.00, fonte: 494

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 01 de setembro de 2020.

### 3º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 149/2019

Partes: Município de Prudentópolis e José Gerei Eireli

Tomada de Preços nº 010/2019

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Prorroga-se o prazo de execução até 04 de dezembro de 2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR

A gestão do contrato ficará a cargo do Sr. Marcelo HohlMazurechen, Secretário Municipal de Saúde.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 25 de agosto de 2020.

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, convocada a APRESENTAR GARANTIA** no valor de R\$ 23.886,41 (Vinte e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos), conforme Cláusula Nona da Minuta Contratual, assim como apresentar o Contrato nº 202/2020 assinado, inclusive pelas testemunhas, o qual possui como objeto “A execução de Construção da Biblioteca Municipal em container e estrutura em steel frame com área de 209,45 m<sup>2</sup> a ser construída, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 016/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento desta convocação, transcorrido o prazo a empresa será notificada da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A garantia poderá ser encaminhada através de correio eletrônico, [licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br).

Prudentópolis - PR, 03 de setembro de 2020.

**Maricleia Grzeszezyszen**  
Departamento de Licitações

### Extrato de Inexigibilidade nº 041/2020

Motivação: Artigo 25, I da Lei 8.666/93,

**Objeto:** Aquisição de 12 Assinaturas de Pacotes diversos que se-



rão destinadas à população através dos serviços da Secretaria Municipal de Cultura  
**Contrato nº: 198/2020**  
**Contratada: Panini Brasil Ltda**  
**Valor: R\$ 3.280,20**(Três mil, duzentos e oitenta reais e vinte centavos)  
**Data:** Prudentópolis, 27/08/2020.  
**Vigência:** 12 (doze) meses.  
**Gestor:** Nadir Vozivoda.  
**Fiscais:** Fernando de Melo Demenech e Sandra Mara VianSurek

### CONVOCAÇÃO

#### MARVI MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME

Caroline Portela, no uso de suas atribuições, vem através da presente CONVOCAR a empresa acima mencionada, ora segunda melhor classificada no item 01 do Pregão Eletrônico nº 155/2019, tendo por objeto aquisição de materiais hidráulicos para a Rede de Saneamento Rural na localidade de Vista Alegre, para que, tendo em vista o cancelamento unilateral da ARP celebrada com a empresa melhor classificada, se manifeste no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar desta publicação, se há interesse em assumir a Ata conforme abaixo:

**Item 01 - TUBO** Tubo PVC 50mm, Barra de 06M, Água fria classe I. Marca: Multilit. 340 unidades no valor unitário de R\$62,53 (sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

Publique-se  
 Em 03 de setembro de 2020.

**Caroline Portela**  
 Técnica em Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa de empresa especializada para locação de software de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documento).

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 14.833,29 (Quatorze mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos).

**DATA DA SESSÃO:** 23 de setembro de 2020 às 08:30hrs, junto a plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Vanessa Ap. BecherSass**  
 Pregoeira

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **DENIPOTTI & DENEPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 290/2020 para a presente licitação tem por objeto o "Registro de Preços para contratação de serviços de recapagem de pneus", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 096/2020, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº

290/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 03 de setembro de 2020

**Maricleia Grzeszezyszen**  
 Departamento de Licitações

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 291/2020 para a presente licitação tem por objeto o "Registro de Preços para contratação de serviços de recapagem de pneus", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 000/2020, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 291/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 03 de setembro de 2020

**Maricleia Grzeszezyszen**  
 Departamento de Licitações

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 292/2020 para a presente licitação tem por objeto o "Registro de Preços para contratação de serviços de recapagem de pneus", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 096/2020, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 292/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 03 de setembro de 2020

**Maricleia Grzeszezyszen**  
 Departamento de Licitações

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **J P BELEZE ME**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 293/2020 para a presente licitação tem por objeto o "Registro de Preços para contratação de serviços de recapagem de pneus", referente ao Processo Licitatório na mo-

dalidade Pregão Eletrônico N° 096/2020, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços n° 293/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 03 de setembro de 2020

**Maricleia Grzeszeczyzen**  
Departamento de Licitações

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Extrato dos Termos de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio, em conformidade com os convênios celebrados entre a Prefeitura Municipal de Prudentópolis e as Instituições de Ensino.

#### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Extrato dos Termos de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio, em conformidade com os convênios celebrados entre a Prefeitura Municipal de Prudentópolis e as Instituições de Ensino.

NOME DO ESTAGIÁRIO	SECRETARIA	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	VIGÊNCIA	
			INÍCIO	TÉRMINO
Alice de Andrade	Saúde	UNOPAR - Universidade Norte do Paraná	16/06/2020	12/12/2020
Aline Maiara Petel (TA)	Saúde	Faculdade Campo Real – UB-Campo Real Educacional S.A	07/07/2020	06/01/2021
Amanda Gabrieli Lemos Montani	Finanças	Centro de Ensino Superior de Maringá Ltda – UNICESUMAR	20/08/2020	31/12/2020
Ana Paula Stefanovicz (TA)	Administração	Faculdade Campo Real – UB-Campo Real Educacional S.A	13/08/2020	31/12/2020
Andreyana Lays Kothwitz (TA)	Saúde	Faculdade Campo Real – UB-Campo Real Educacional S.A	27/07/2020	20/03/2021
Breno da Rosa	Transportes e Infraestrutura	Faculdade Guairacá – FAG	08/06/2020	26/02/2021
Bruna Leticia Felema	Turismo	Colégio Estadual do Campo Cristo Rei	03/08/2020	31/12/2020
Carla Tiecher	Agricultura	Faculdade Guarapuava	13/07/2020	12/07/2021
Caroline Gulka Komechi	Saúde	Uningá - Centro Universitário Ingá	07/07/2020	06/07/2021
Cesar Alexandre Halicki	Saúde	Faculdade Campo Real – UB-Campo Real Educacional S.A	09/06/2020	08/12/2020
Daniela Kratkovski	Saúde	Colégio Estadual Alberto de Carvalho	13/07/2020	31/12/2021
Edina Kapuscinski dos Santos	Saúde	Colégio Estadual Alberto de Carvalho	02/06/2020	31/12/2021
Edymaire Cristine Klosowski (TA)	Planejamento e Obras	Faculdade Campo Real – UB-Campo Real Educacional S.A	02/07/2020	02/01/2021
Emanuele Cristina Gueba Budnik (TA)	Saúde	Faculdade Campo Real – UB-Campo Real Educacional S.A	03/08/2020	02/02/2021
Emili Camargo Figura	Administração	UNOPAR - Universidade Norte do Paraná	14/07/2020	31/12/2020
Fabiane Souza Tanigawa (Alteração Curso)	Administração	Centro Universitário Internacional – UNINTER	08/08/2020	30/04/2021
Fernanda Michalcheszen	Saúde	Faculdade Campo Real – UB-Campo Real Educacional S.A	03/06/2020	02/12/2020
Flavia Rodakevicz	Finanças	Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO	27/07/2020	26/07/2021
Gabriel Pelechate (Alteração IE)	Educação	Universidade Cruzeiro do Sul	01/08/2020	10/02/2021
Gustavo Sybrux De Lima	Administração	Colégio Estadual Barão de Capanema	13/08/2020	31/12/2020
Haysa Gabriella Peters (TA)	Saúde	Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO	14/08/2020	16/10/2020
Isabela Sochodolak (TA)	Educação	Faculdade Campo Real – UB-Campo Real Educacional S.A	10/08/2020	09/02/2021

Isabela Tassiana Kordeiak	Saúde	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC Prudentópolis	03/06/2020	31/12/2021
Kelvin Gaspar De Andrade	Saúde	Colégio Estadual Alberto de Carvalho	22/06/2020	31/12/2021
Leandro Neves Deubatei (TA)	Educação	Faculdade Campo Real – UB-Campo Real Educacional S.A	21/08/2020	31/12/2020
Leonardo Molotto Nakonecznyi	Administração	UNOPAR - Universidade Norte do Paraná	06/08/2020	31/12/2020
Leticia Moreira	Saúde	Centro Universitário Internacional – UNINTER	02/07/2020	05/07/2021
Lucas Eduardo Duarte Kapuchczinski	Saúde	Faculdade Guarapuava	13/07/2020	12/07/2021
Maisa Zanlorenze	Saúde	Faculdade Campo Real – UB-Campo Real Educacional S.A	03/08/2020	02/02/2021
Maria Eduarda Melnik (TA)	Assistência Social	Faculdade Campo Real – UB-Campo Real Educacional S.A	02/04/2020	01/10/2020
Maria Fernanda Boiko Rossetim	Assistência Social	Pontifícia Universidade Católica Do Paraná - Campus Curitiba	18/08/2020	31/12/2020
Maria Fernanda Sedorko (TA)	Educação	Universidade Cruzeiro do Sul	13/08/2020	10/08/2021
Maria Gabriella de Souza Kirsten (TA)	Assistência Social	Faculdade Campo Real – UB-Campo Real Educacional S.A	01/08/2020	30/01/2021
Maricilda Fontoura (TA)	Educação	CEEBJA - Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Prudentópolis	07/08/2020	04/02/2021
Maricleia Aparecida de Souza Siletokai	Administração	Colégio Estadual Alberto de Carvalho	09/06/2020	08/12/2020
Nayra Martins Fidelis	Saúde	Colégio Estadual Alberto de Carvalho	06/05/2020	31/12/2021
Rafael Ribeiro Pinto	Assistência Social	Colégio Estadual Alberto de Carvalho	16/07/2020	30/06/2021
Rogel Evangelista de Almeida	Saúde	Colégio Estadual Barão de Capanema	25/08/2020	31/12/2020
Rubia Stefani Ramos	Indústria e Comércio	UNOPAR - Universidade Norte do Paraná	20/07/2020	10/09/2021
Sabrina Biuk Walter (TA)	Assistência Social	Centro Universitário Internacional – UNINTER	01/07/2020	29/06/2021
Saleta Terezinha Sniadowski	Meio Ambiente	Universidade Cruzeiro do Sul	27/07/2020	31/08/2021
Stefany Banach Schmeguel	Saúde	Colégio Estadual Alberto de Carvalho	03/06/2020	31/12/2021
Talita Fernanda Czuy (TA)	Saúde	Faculdade Campo Real – UB-Campo Real Educacional S.A	03/07/2020	31/12/2020
Thais Cristina Dos Santos	Administração	UNOPAR - Universidade Norte do Paraná	03/08/2020	31/12/2020
Vitoria Ligoski Fiuza	Administração	Faculdade Guarapuava	09/07/2020	31/12/2020
Wagner Silva Veloso (TA)	Saúde	Faculdade Campo Real – UB-Campo Real Educacional S.A	13/07/2020	31/12/2020

## CÂMARA MUNICIPAL

### Extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato no 05/2019 Pregão Presencial nº 003/2019

Contratante: Câmara Municipal de Prudentópolis

Contratada: Auto Posto Erdana LTDA, CNPJ nº 77.714.699/0001-86.

Data: 03/09/2020

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Fica reajustado o valor do litro da gasolina em R\$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS



### EDITAL Nº 001/2016 – SUSPENSÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no artigo 10 da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, **torna pública** a suspensão do prazo de validade do concurso público regido pelo Edital nº 001/2016, desde o início da vigência referida Lei Complementar (28/05/2020), até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.

Os prazos suspensos serão retomados a partir do término do período de calamidade pública.

A suspensão dos prazos deverá ser publicada pela organizadora do concurso público e no diário oficial.

Prudentópolis, 27 de agosto de 2020.

Maira Helena Falkoski  
Presidente



**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)